



EDITAL DE SELEÇÃO 004/2021 – Bolsista ISF

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA AUXÍLIO NA OFERTA DE CURSOS DE LÍNGUA INGLESA PARA FINS ESPECÍFICOS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 6 (seis) aluno(a)s para atuarem como bolsistas na oferta de cursos *online* de língua inglesa para fins específicos, conforme estabelecido a seguir.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para auxiliarem na oferta de aulas *online* de língua inglesa para fins específicos para a comunidade acadêmica da UFSJ.

2. SOBRE OS CURSOS

2.1 Prevê-se a oferta de cursos de língua inglesa para fins específicos a serem ministrados, virtualmente, por uma especialista estadunidense no ensino de língua inglesa, vinculado ao Programa VELF – *Virtual English Language Fellow* – em parceria com o Escritório Regional de Língua Inglesa (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil.

3. DO PERÍODO

3.1 Os(as) candidato(a)s selecionado(a)s desempenharão suas atividades no período de 01 setembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

3.2 O contrato só será válido após assinatura do Termo de Compromisso (enviado aos candidato(a)s após seleção).

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para bolsistas remunerados e mais duas vagas para voluntários.

4.2 Serão oferecidas mais 2 (vagas) adicionais para cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital.

4.3 O valor da Bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária.

4.4 Candidato(a)s que já recebem outro tipo de bolsa ou que tenham vínculo empregatício não poderão acumular e/ou receber bolsa. Porém, poderão se candidatar como voluntário(a)s.

4.5 O período de vigência deste instrumento é de 04 (quatro) meses, a partir da homologação do resultado.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DE TRABALHO

5.1 Cada bolsista terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas).

5.2 A carga horária das atividades do(a) bolsista deverá ser compatível com a grade de horários do seu curso de graduação no semestre vigente.

5.3 As atividades do(a) bolsista serão realizadas no formato remoto, sob a supervisão da coordenadora do Programa VELF na UFSJ, professora Carolina Vianini Amaral Lima (DELAC).

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso de “Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas” da Universidade Federal de São João del-Rei.
- c) Estar cursando a partir do 1º período do curso de Letras acima citado.
- d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de atuação como bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1 O(a)s bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Programa VELF na UFSJ:

- a) acompanhar e auxiliar nas interações das aulas síncronas ministradas pela VELF;
- b) auxiliar os participantes dos cursos no desenvolvimento das atividades assíncronas propostas pela VELF;
- c) oferecer atendimento individual ou pequenos grupos a participantes dos cursos quando necessário;
- d) participar de reuniões de discussão teórico-metodológica juntamente à coordenação do Programa e à VELF;
- e) auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino;
- f) auxiliar no acompanhamento da participação dos alunos nos cursos, bem como seu desenvolvimento acadêmico;
- g) Outras atividades relevantes para o Programa VELF, dentro da carga horária estabelecida.

7.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 7.1 pelo(a)s bolsistas poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:
 1. Cópia do **documento de identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF).
 2. **Histórico Escolar da UFSJ**, emitido pela DICON, com carimbo e assinatura **OU** emitido via PORTAL MINHA UFSJ.
 3. **Atestado de matrícula** referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela DICON, com carimbo e assinatura, **OU** emitido pelo PORTAL MINHA UFSJ.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NO FORMATO CORRETO**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aquele previsto neste edital **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM AVALIADOS**.

8.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições e/ou fora do sistema de inscrições, cujo endereço eletrônico está indicado no item 8.1 – letra “A” deste edital.

8.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação

enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após ter finalizado sua inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início. Neste caso, é inteira de responsabilidade do(a) candidato(a) refazer sua inscrição dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada por uma banca composta pela coordenadora do Programa VELF e um(a) professor(a) de língua inglesa do Departamento de Letras, Artes e Cultura da UFSJ, e envolverá as seguintes etapas:

- a) Análise e avaliação do Histórico Escolar e experiência com ensino de língua inglesa.
- b) Entrevista.

9.2 Critérios para avaliação do Histórico Escolar e experiência com ensino de língua inglesa*.

Atividades**	Pontuação
Ter cursado com aprovação uma ou mais das seguintes unidades curriculares (U.C.): <ul style="list-style-type: none"> • Língua Inglesa para fins específicos: Leitura Acadêmica • Leitura e Escrita em Língua Inglesa • Escrita Acadêmica em Língua Inglesa • A Dimensão Social do Ensino de Língua Estrangeira 	1.0 por U.C.
Participação, por pelo menos 1 (um) semestre acadêmico, nos Programas PIBID e/ ou Residência Pedagógica.	0.5 por semestre, até o máximo de 2 pontos
Realização de Estágio Curricular Supervisionado em Língua Inglesa (ECSI)	0.25 por ECSI, até o máximo de 1 ponto.
Atuação, por pelo menos 1 (um) semestre acadêmico, em projetos institucionais de ensino e/ou extensão de língua inglesa.	0.5 por semestre, até o máximo de 2 pontos
Experiência prévia com ensino de língua inglesa em cursos livres e/ou escolas fora da universidade.	0.25 por semestre, até o máximo de 1 ponto
Total	10 pontos

* As atividades mencionadas só serão pontuadas se devidamente comprovadas por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida e assinada pelo coordenador de programas ou projetos, ou diretor de curso ou escola.

** Só serão avaliadas atividades realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021.

9.3. Critérios para pontuação da entrevista*:

Crítérios	Pontuação
Domínio da língua inglesa	5 pontos
Demonstração de conhecimento acerca do ensino de inglês acadêmico	2 pontos
Postura acadêmica	1 ponto
Disponibilidade de atuação	2 pontos

Total	10 pontos
-------	-----------

* A entrevista será realizada em formato remoto pela plataforma Zoom em endereço e horários a serem divulgados posteriormente na página da ASSIN.

9.4 O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

9.5 A nota final será calculada pelo somatório das notas apuradas na avaliação do Histórico Escolar e experiência e na entrevista.

9.6 Só serão classificados o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 12 pontos, sem arredondamentos.

9.7 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na entrevista.

9.8 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital, terá sua candidatura indeferida.

9.9 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado imediatamente a seguir.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O(a) candidato(a) deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de Divulgação do Edital para a comunidade acadêmica	De 17 e 18 de agosto de 2021.
Período de Inscrição	De 19 a 24 de agosto de 2021, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação	Dia 25 de agosto de 2021.
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 17h do dia 25 de agosto de 2021, na página da ASSIN.
3. Análise do Histórico Escolar e experiência	Dia 26 de agosto de 2021.
4. Entrevista	Dia 26 de agosto de 2021. Os horários serão divulgados na página da ASSIN.
5. Divulgação do resultado preliminar	Dia 27 de agosto de 2021
5. Prazo para recurso	Dias 27 a 30 de agosto de 2021, até às 17h.
6. Análise dos Recursos	Dia 31 de agosto de 2021.
7. Divulgação do resultado final	Dia 31 de agosto de 2021.

10.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a **Divulgação do Resultado Final** será realizada até às 18h do dia 30 de agosto de 2021.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

11.2 Havendo novas vagas para bolsistas, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação do(a) candidato(a)s do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.

11.3 O(a) candidato(a) que não atender às convocações de que tratam os itens 11.1 e 11.2, será considerado(a) como desistente e eliminado(a) da lista de chamada do processo seletivo e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será convocado(a) para contratação.

12.DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

12.1 A divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais retificações do edital, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

12.2 Caberá ao(à)candidato(a) acompanhar a divulgação das informações sobre este edital na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e contratação. A ASSIN não entrará em contato com o(a)s candidato(a)s para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes neste edital de seleção.

12.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação.

13.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (no corpo da mensagem ou em anexo), pelo e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), conforme prazo previsto no cronograma (item 10.1). Não serão considerados e-mails enviados a outros endereços eletrônicos e nem outra forma de comunicação eletrônica.

13.3 Este processo seletivo terá a validade de 4 (quatro) meses, a partir da homologação do resultado.

13.4 É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

13.5 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte do(a)s candidato(a)s, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php.

São João del-Rei, 17 de agosto de 2021.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei